

PUBLICADO DOC 28/09/2007

PARECER Nº 1411/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/2006.

O projeto resolução de autoria do nobre vereador Ricardo Montoro “dá nova redação ao artigo 151 da resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo” determinando que a realização das sessões ordinárias ocorra de segundas às sextas feiras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentando substitutivo com a finalidade de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Justifica o autor que não se deve admitir que exceções, tais como a realização dos Congressos de Comissões, sejam transformados em regra, com a supressão das necessárias etapas procedimentais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal e a conseqüente violação do devido processo legislativo. A aprovação da presente medida se afigura de fundamental importância para assegurar o devido cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo Municipal, na medida em que possibilitará com a ampliação de seu funcionamento ordinário, o pleno desenvolvimento do processo legislativo, em todas as suas fases, passando pela necessária discussão técnica dos projetos nas Comissões Permanentes, pela discussão com os setores da sociedade civil nas audiências públicas e o embate político em plenário valorizando, assim, a atuação da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/09/07.

Abou Anni - Presidente

Lenice Lemos – Relatora

José Américo

José Rolim

Ricardo Teixeira

Soninha